

L E I Nº 2494/81
de 17 de agosto de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr\$9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
0.00-01070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
0.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	207.400,00
0.00-01010012.01	Subsídios e Representações	
0.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.488.500,00
0.00-01070212.04	Manutenção de Serviços	
0.00-3111	Pessoal Civil	3.732.700,00
0.00-3120	Material de Consumo	414.800,00
0.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	207.300,00
0.00-3132	Outros Serviços e Encargos	829.500,00
0.00-15824944.10	Encargos de Previdência Social	
0.00-3113	Obrigações Patronais	1.119.800,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação "RESERVA DE CONTINGÊNCIA" do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de agosto de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos